**EDITAL Nº 76/2019.**

"Torna público que foram expedidas as seguintes Portarias, no mês de julho de 2019".

**A Prefeita Municipal de Muitos Capões,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público que foram expedidas as seguintes Portarias:

Portaria nº 153/2019 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Portaria nº 154/2019 – Designa servidora efetiva para exercer as Funções de Ouvidora Geral do Município, sem ônus para este, cumulativamente às funções de Coordenadora de Serviços Gerais.

Portaria nº 155/2019 – Concede aposentadoria a Servidor Municipal.

Portaria nº 156/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Portaria nº 157/2019 – Concede Aposentadoria.

Portaria nº 158/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Portaria nº 159/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Portaria nº 160/2019 – Concede licença prêmio a Servidor Municipal.

Portaria nº 161/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Portaria nº 162/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Portaria nº 163/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Portaria nº 164/2019 – Dispensa Gratificação de Agente de Fiscalização.

Portaria nº 165/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Portaria nº 166/2019 – Muda professora municipal para o nível 2, em razão de conclusão de curso superior.

Portaria nº 167/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Portaria nº 168/2019 –Concede Aposentadoria a servidor.

Portaria nº 169/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Portaria nº 170/2019 – Nomeia funcionário para exercer a função de Fiscalizador Ambiental.

Portaria nº 171/2019 – Concede gratificação de Agente de Fiscalização.

Portaria nº 172/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Portaria nº 173/2019 – Concede férias a Servidor Municipal.

Os interessados pelo conteúdo das Portarias acima, poderão obter junto à Prefeitura Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 11 de outubro de 2019.

**Rita de Cássia Campos Pereira**

**Prefeita Municipal**